

2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25.2021.01AJ-SUBADM.0577754.2020.009404

PROCESSO SEI N.º 2020.009404
Pregão Eletrônico n.º 4.023/2020-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação final constante do MEMORANDO Nº 107.2020.DTIC.0501179.2020.009404, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2020.DTIC.0501150.2020.009404 em sua última versão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.023/2020-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/08/2020 e 24/08/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, na Cidade de Manaus, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a fim de suprir as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 24 (meses) meses, de acordo com as especificações e detalhes constantes do Termo de Referência e na forma das demais disposições previstas em lei.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.244.008/0002-23, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO Nº 25.2020.CPL.0511753.2020.009404, em que o Pregoeiro CONHECEU da oposição formulada e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, portanto, à manifestação de inconformismo submetida;

CONSIDERANDO, o DESPACHO Nº 2.2021.01AJ-SUBADM.0574503.2020.009404 que determinou a reabertura do certame, face à negativa de revalidação da proposta expirada por parte da empresa OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.678.016/0001-60, consoante Requerimento (doc. 0574457);

CONSIDERANDO a reabertura do certame, reiniciado no dia 06 e finalizado no dia 07 de janeiro do corrente ano, conforme Ata de Realização Complementar (doc. 0575464);

CONSIDERANDO a desclassificação da empresa OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 08.678.016/0001-60, face à expiração de validade de sua proposta e negativa de revalidação, ficando, portanto, a mesma liberada do compromisso assumido, termos do subitem 12.13. do Edital.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA., CNPJ: 07.244.008/0002-23, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos editalícios;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2021.CPL.0575584.2020.009404, no qual demonstra que a realização

deste Pregão significou uma economia R\$ 311.889,20 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 78,86% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos demais interessados quando da REABERTURA, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, consoante exposto na Ata de Realização Complementar (doc. 0575464);

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.244.008/0002-23, no valor global de R\$ R\$ 83.591,20 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) pelo período da contratação;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.023/2020-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 13 de janeiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº 157.2019.000060
1ª Promotoria de Justiça de Lábrea
Data da Instauração: 13 de agosto de 2019.
Noticiantes: Gilvanea Quadros do Nascimento
Objeto: Guarda
Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento da Notícia de Fato, com fulcro no art. 23-A, da Resolução 006-2015 do CSM/PAM.
Promotor de Justiça: Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada

AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 014.2020.77ª PRODEPP
(Notícia de Fato n. 01.2020.1479-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho